

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Proposta de Recomendação

PREVENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, ARBUSTOS e VEGETAÇÃO

Nas cidades, as árvores desempenham um papel muito importante na melhoria da qualidade de vida da população e do meio ambiente. É da responsabilidade da gestão pública de cada município ou junta de freguesia o planeamento, a implantação e manutenção dos espaços verdes.

Os proprietários detentores de espaços privados (quintais e logradouros) devem mantê-los limpos, designadamente quando a vegetação e as árvores invadem a via pública e põem em causa a segurança das pessoas e/ou bens;

A salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações constitui tarefa fundamental do Estado, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Ambiente (**Lei n.º 19/2014, de 14 de Abril**).

Como bem define o Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), incumbe ao Município, fazer prevalecer as exigências impostas pelo interesse público, sobre os interesses particulares, nas condições previstas na Lei.

Diz, o CRMP... **os proprietários não devem manter árvores, arbustos, silvados ou sebes pendentes sobre a via pública ou espaço público que dificultem a passagem, prejudiquem a iluminação pública, a sinalização de trânsito e obstruam a visibilidade das placas de toponímia.**

Sabemos, que é da competência da CMP, que nas situações de violação do CRMP os infractores sejam notificados para, no prazo que for designado, procederem à respectiva regularização. É obrigatório, que se cumpra e faça cumprir o CRMP - Código Regulamentar do Município do Porto.

Por outro lado e de acordo com o **n.º 2 do art.º 5.º do Código da Estrada**, os obstáculos eventuais sobre a via, que inibam ou prejudiquem o seu livre-trânsito, devem ser sinalizados por aquele que lhe der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.

O representante do Bloco de Esquerda, propõe à ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PARANHOS, que recomende ao executivo da junta de freguesia:

- 1. A elaboração de um levantamento dos proprietários de habitações possuidores de quintal ou logradouro, bem como dos espaços dos serviços públicos, onde existam árvores ou arbustos que pela sua dimensão e porte, invadem as ruas e passeios públicos;**
- 2. Fazer um levantamento genérico da falta de podas/limpas, das arborização existentes nas estradas/ruas da freguesia, que coloque em causa a circulação de pessoas e bens;**
- 3. Seja informada a edilidade para proceder em conformidade e de acordo com o estabelecido no regulamento municipal;**
- 4. Destes procedimentos, seja dado conhecimento à Assembleia de Freguesia.**

O representante do Bloco de Esquerda

José Moreno

NOTA: Em anexo, seguem algumas situações das muitas existentes nas ruas de Paranhos, que merecem a nossa melhor reflexão e dever de cidadania: Do Relógio, Aval de Cima, S. Verissimo, Campo Lindo, Vale Formoso, Delfim Maia, Igreja de Paranhos, Ribeiro de Sousa, Júlio de Matos, Plácido Costa, Joaquim Pires de Lima, Roberto Frias e Frei Vicente Soldeade e Castro e Costa Cabral.